LEI Nº 1.359/98

(ALTERA VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIO LEGISLATIVO)

A Câmara Municipal de Piumhi, nos termos do art.34, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal e art. 33, inciso I do Regimento Interno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O vencimento do Cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Piumhi será de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a partir de 01 de junho de 1.998.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entra em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 25 de setembro de 1.998.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal